

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## **JUSTIFICATIVA**

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
ORDENADORA:	VANESSA DE ABREU MONTEIRO
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE nº 2021/018
	SEMAD/SEMED/SEMMAS/SEDETER/SEHAB
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 018.21.003/2022 INEX-SEMMAS-
	PMM
VIGÊNCIA DO 2° ADITIVO:	01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024
NÚMERO:	Segundo Termo Aditivo

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA (SEMMAS) do município de Marituba/PA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e renovação de valor de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 31 de dezembro de 2024.

## 2. DA MOTIVAÇÃO

Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba, solicitamos o **DEFERIMENTO** da prorrogação de prazo e renovação de valor contratual por se justificar a efetivação do 2º Termo Aditivo.

## 3. DA AUTORIZAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de processo administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.

Marituba (PA), 05 de dezembro de 2023.

VANESSA DE ABREU MONTEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Decreto nº 003/2022-PMM/GAB